

DECRETO N° 82/2019

DATA: 31 DE MAIO DE 2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO PREVISÃO - Anulação Total ou Parcial de Dotação, nos termos da Lei N° 4.320/64, e dá outras providências:

O Sr. Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição da República e tendo em vista o contido na Lei n° 2.916/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar nos termos do Art. 41, Inciso I da lei 4.320/64, no valor de até R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001.09.272.0046.2174 – Gestão e Manutenção Dos Benefícios Previdenciários

3390.98.00.00 – Compensações ao RGPS.....R\$	80.000,00
TOTAL.....R\$	80.000,00

Art. 2º Para atender ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação do orçamento vigente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, às seguintes rubricas:

16 – Fundo de Previdência dos Servidores de Sorriso

16.001.09.272.0046.2173 – Gestão e Manut. Dos Serviços Administ. - PREVISÃO

3390.39.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$	80.000,00
TOTAL.....R\$	80.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de maio de 2019.

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração